



**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 03 de março de 2020, às 18 horas e 30 minutos, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.**

**PROCESSO N° 011/2020** – Jogo: AMÉRICA FC X ABC FC – categoria profissional, realizado em 22 de janeiro de 2020 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

**Denunciado: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (Reincidente) Clube Profissional**, incurso no art. 213, III do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PROCESSO N° 012/2020** – Jogo: ASSU X C.E. FORÇA E LUZ – categoria profissional, realizado em 22 de janeiro de 2020 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**Denunciado: EDSON ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUSA (Primário) ATLETA PROFISSIONAL DO ASSU**, incurso art. 254-A, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

**PROCESSO Nº 013/2020** – Jogo: SANTA CRUZ F.C. X GLOBO F.C. – categoria profissional, realizado em 23 de janeiro de 2020 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

**Denunciado: JOÃO JOSÉ DE ANDRADE FILHO (Primário) ATLETA PROFISSIONAL DO SANTA CRUZ FC**, incurso no art. 254, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 17 de Fevereiro de 2020.

  
Rubem Martins Neto  
Secretário TJD/RN